PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 940/2005

Autoriza doação de terreno

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar á **COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais,** duas áreas de terreno sendo uma com a área de 4.150 m2 e outra com a área de 918,40 m2, totalizando 5.068,40 m2, no Bairro da Chapada.

Art. 2º - O terreno citado no artigo anterior é o local onde está instalado a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA**, do município.

Art. 3º - A **COPASA** somente duplicará o tratamento de água potável á população, ou seja fará benfeitorias no local, se possuir a posse do terreno citado acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 25 de Agosto de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL